



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2613, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

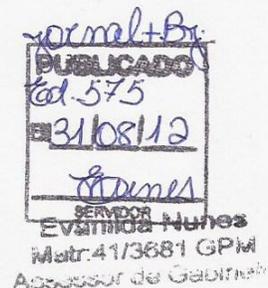
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2613, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3001.0927200952.131	015	3190.01.00	31		260.000,00	
0603.1545100391.068	261	4490.51.00	13	260.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				260.000,00	260.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

